



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – UBS VILA DO CAMARÁ.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, através da Unidade Requisitante, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA DO CAMARÁ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR PORPOSTA Nº 12459.320000/1210-03**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto tem por objetivo atender a estruturação de Unidades Básicas de Saúde, neste caso a UBS da Vila do Camará, localizada na Zona Rural do Município, conforme **Emenda Parlamentar Proposta nº 12459.320000/1210-03**.
- 1.3. Por entender que os equipamentos/materiais que compõem o objeto constituem-se em materiais permanentes do tipo comum, solicita-se que se opte pela modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo fornecimento será parcelado, conforme demandas apresentadas pela Unidade Requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde com a implantação da Unidade Básica de Saúde na Vila Camará, o município de Cachoeira do Arari vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes usuários do SUS que são encaminhados para as unidades de saúde, as aquisições aqui descritas se fazem necessárias, uma vez que os materiais ora pleiteados mobilizarão a Unidade de Saúde Vila Camará garantindo assim o regular e eficiente atendimento aos munícipes, visando prestar os serviços em saúde com maior qualidade, de forma integral e cada vez mais humanizada, proporcionando também melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam na unidade, conferindo um melhor acompanhamento e evolução de pacientes.
- 2.2. Outrossim, considerando que saúde é um bem essencial e tendo em vista a emenda oriunda do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 12459.320000/1210-03 destinada a aquisição dos materiais e equipamentos, garantindo assim a manutenção do grupo social e do próprio Município, porque visam atender as necessidades inadiáveis da comunidade, mantendo os atendimentos em saúde enquanto serviço público essencial, devidamente pautado no princípio da continuidade.
- 2.3. A natureza do objeto constitui aquisição de equipamentos e materiais permanentes do tipo comum.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Especificação Geral do objeto, descrição e quantitativos:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	AUTOCLAVE DE MESA MODO OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATE 21 LITROS.	UND	1
2.	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS/ QUENTE E FRIO.	UND	6
3.	DESTILADORE DE ÁGUA CAPACIDADE ATE 5 LITROS/ HOR.	UND	1
4.	SELADORA C/ APLICAÇÃO/ MANUAL /GRAU CIRÚRGICO M 250, 220V (MARCA STN MODELO SM250G220).	UND	1
5.	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO DA CADEIRA, REFLETOR, CUBA, SERINGA TRIPLICE, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, TERMINAIS, EQUIPO.	UND	1
6.	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO C/ COLUNA COM BRAÇOS CONVENCIONAL, DIGITAL, MÍNIMO 7MA.	UND	1
7.	MESA AUXILIAR MEDINDO 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDÁVEL	UND	1
8.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39L, POTÊNCIA DE 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PES	UND	1
9.	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO	UND	1
10.	MOCHO EM AÇO, ENCOSTO EM FERRO CROMADO, REGULAGEM DE ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	1
11.	SUORTE DE SORO TIPO PEDESTAL EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	3
12.	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BALDE E BACIA	UND	1
13.	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	3
14.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINAÇÃO DE LED, HASTE FLEXÍVEL	UND	4
15.	ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	3
16.	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS, EM FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO	UND	2
17.	ESTANTE EM AÇO E FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS P/ SUSTENTAÇÃO DE 101 A 200 KG, POSSUI REFORÇO.	UND	3
18.	CADEIRA EM AÇO E FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT. T / NÃO POSSUI RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	11
19.	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX, DE 30L ATE 49L	UND	5
20.	MESA PARA REFEITÓRIO 06 ASSENTOS FIXOS	UND	1
21.	MESA DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA/ MDP/MDF COM GAVETAS	UND	5
22.	ARMÁRIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 03 OU 04/40KG	UND	5
23.	MESA DE EXAMES COM ARMÁRIO EM MADEIRA-MDF	UND	1
24.	ESTETOSCÓPIO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL/ DUPLO	UND	2
25.	BALDE/LIXEIRA COM CAPACIDADE 11 ATÉ 20L AÇO OU FERRO PINTADO	UND	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

26.	ARQUIVO EM AÇO DE 3A5GAVETAS C/ TRILHO TELESCÓPICO	UND	3
27.	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE	UND	1
28.	LONGARINA EM POLIPROPILENO/03 LUGARERES	UND	2
29.	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, AUTONOMIADA BATERIA 50A250CHOQUES, POSSUI AUXILIORCP E 1PARELETRODO	UND	1
30.	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MECÂNICA ATÉ 150KG COM REGUA ANTROPOMÉTRICA	UND	1
31.	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL CONCHA C/ MINIMO 540 X 290(MM)	UND	1
32.	ESTADIÔMETRO EM ALUMINIO	UND	1
33.	OTOCÓSPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO EM FIBRA OPTICA / LED5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	UND	2
34.	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO VALVULA DESEGURANÇA, BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT NÃO POSSUI SUOPORTE POR SER PORTATIL A TÉ 3,5.	UND	1
35.	CARRO MACA AÇO INOXIDAVEL OU ALUMINIO, GRADES LATERAIS.	UND	1
36.	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO COMPRESSOR	UND	1
37.	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRAS/ MDF / MDF DIMESÕES APROXIMADAS REDONDA DE 1,20 D	UND	1

- 3.2. Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, boa procedência e qualidade, bem como estarem de acordo aos regulamentos do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais agências reguladoras pertinentes aos produtos, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.3. **A proponente deverá ofertar em proposta todas as informações técnicas correlatas aos materiais e equipamentos, tais como:** produtor/fabricante, marca procedência, número de registro junto a órgão competente (no que couber), volume e embalagem, tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações.
- 3.4. **O prazo de garantia para os materiais/equipamentos, deverá ser de no mínimo 12 (Doze) meses,** ou outro prazo estabelecido pelo fabricante, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.
- 3.5. Durante todo o período de garantia a empresa deve preservar à utilização do mesmo reparando ou repondo peças defeituosas de fábrica ou até substituir o produto, de forma a garantir a sua utilização durante o período de garantia, contidos em sua proposta, ressalvados os casos de mau uso do objeto, desde que seja devidamente comprovado.
- 3.6. Durante o prazo de garantia o fornecedor **fica obrigado a substituir o material/equipamento defeituoso no prazo de 10 (Dez) dias.**
- 3.7. As embalagens devem ser adequadas à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento, temperatura, umidade, empilhamento máximo.
- 3.8. A montagem e instalação para a perfeita utilização dos equipamentos e materiais que compõem o objeto é de responsabilidade da empresa contratada.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 3.9. A administração municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos materiais/equipamentos ofertados.
- 3.10. **O julgamento do objeto será por Item Unitário (Menor Preço).**
- 3.11. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a virgula, as demais não serão consideradas.
- 3.12. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 3.13. O fornecimento do objeto e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo durante o período de 12 (Doze) meses, de forma parcelada, a ser demandado de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.2. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos endereços por ela indicados.
- 4.3. **Após emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (Quinze) dias para entrega**, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos locais designados pela Fiscalização do Contrato, dentro do Município de Cachoeira do Arari/PA ou fora dele, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.4. **Caso os materiais/equipamentos sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de 10 (Dez) dias**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.
- 4.5. Os materiais/equipamentos fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.6. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de serviço e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.7. A Empresa Contratada deverá entregar, montar e/ou instalar todos os materiais e equipamentos por ela ofertados, ficando qualquer custo decorrente desta obrigação, sob responsabilidade da Contratada.
- 4.8. A montagem e instalação dos materiais e equipamentos será realizada nos locais indicados pela Unidade Requisitante.
- 4.9. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.10. A licitante fará o controle de seus atendimentos e fornecimentos por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso e consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias consignadas para o exercício de 2022, de acordo com o valor da contratação, conforme informado pelo Setor de Contabilidade:

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI

Dotação: 10.122.0008.2.066.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 44.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1001- Recursos Ordinários

Órgão: 03 - Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Unidade Orçamentária: 03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI

Dotação: 10.301.0008.2.067.0000 Manutenção do Piso de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 44.90.52-00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1001- Recursos Ordinários

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Solicitar o refazimento dos fornecimentos e devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizado/consumidos;
- 7.4. Solicitar o refazimento/troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Fornecimento, por servidor designado para este fim, a entrega dos produtos e materiais contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente sua execução, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos decorrentes da expedição da Ordem de Fornecimento do objeto, de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, bem como os valores de referências que compõem a proposta de emenda Ministério da Saúde nº 12459.320000/1210-03, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item Unitário, na forma da tabela referência abaixo:**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. MÉDIO UNITÁRIO	V. MÉDIO TOTAL
1	AUTOCLAVE DE MESA MODO OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATE 21 LITROS	UND	1	R\$ 7.339,00	R\$ 7.339,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS/ QUENTE E FRIO.	UND	6	R\$ 2.796,00	R\$ 16.776,00
3	DESTILADORE DE ÁGUA CAPACIDADE ATE 5 LITROS/ HOR.	UND	1	R\$ 2.543,40	R\$ 2.543,40
4	SELADORA C/ APLICAÇÃO/ MANUAL /GRAU CIRÚRGICO M 250, 220V.	UND	1	R\$ 681,00	R\$ 681,00
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) COMANDO DA CADEIRA, REFLETOR, CUBA, SERINGA TRIPLICE, CONTRA AMGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, TERMINAIS, EQUIPO.	UND	1	R\$ 26.704,20	R\$ 26.704,20
6	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLOGICO COLUMNA COM BRAÇOS CONVENCIONAL, DIGITAL, MINIMO 7MA.	UND	1	R\$ 12.773,60	R\$ 12.773,60
7	MESA AUXILIAR MEDINDO 40X40X80CM A 40X60X80CM/AÇO INOXIDAVEL	UND	1	R\$ 1.379,60	R\$ 1.379,60
8	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: CAPACIDADE RESERVATORIO 30 A 39L, POTENCIA DE 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PES	UND	1	R\$ 5.817,00	R\$ 5.817,00
9	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIOMETRO	UND	1	R\$ 2.162,00	R\$ 2.162,00
10	MOCHO EM AÇO, ENCOSTO EM FERRO CROMADO, REGULAGEM DE ALTURA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	1	R\$ 882,40	R\$ 882,40



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

11	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTAL EM AÇO INOXIDAVEL	UND	3	R\$ 404,60	R\$ 1.213,80
12	CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDAVEL COM BALDE E BACIA	UND	1	R\$ 1.796,80	R\$ 1.796,80
13	MESA DE MAYO EM AÇO INOXIDAVEL	UND	3	R\$ 606,10	R\$ 1.818,30
14	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINAÇÃO DE LED, HASTE FLEXIVEL	UND	4	R\$ 1.196,60	R\$ 4.786,40
15	ESCADA COM 2 DEGRAUS DE AÇO INOXIDAVEL	UND	3	R\$ 394,60	R\$ 1.183,80
16	AMARIO VITRINE COM 02 PORTAS, EM FERRO PINTADO E LATERAIS DE VIDRO	UND	2	R\$ 1.351,20	R\$ 2.702,40
17	ESTANTE EM AÇO E FERRO PINTADO, CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS P/ SUSTENTAÇÃO DE 101 A 200 KG, POSSUI REFORÇO.	UND	3	R\$ 481,00	R\$ 1.443,00
18	CADEIRA EM AÇO E FERRO PINTADO, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT T / NÃO POSSUI RODIZIOS ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UND	11	R\$ 356,20	R\$ 3.918,20
19	BALDE A PEDAL EM AÇO INOX, DE 30L ATE 49L	UND	5	R\$ 359,40	R\$ 1.797,00
20	MESA PARA REFEITORIO 06 ASSENTOS FIXOS	UND	1	R\$ 1.460,80	R\$ 1.460,80
21	MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA/ MDP/MDF COM GAVETAS	UND	5	R\$ 659,00	R\$ 3.295,00
22	ARMARIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 03 OU 04/40KG	UND	5	R\$ 1.381,20	R\$ 6.906,00
23	MESA DE EXAMES COM ARMARIO EM MADEIRA-MDF	UND	1	R\$ 1.597,18	R\$ 1.597,18
24	ESTETOSCÓPIO ADULTO EM AÇO INOXIDAVEL/ DUPLO	UND	2	R\$ 286,40	R\$ 572,80
25	BALDE/LIXEIRA COM CAPACIDADE 11 ATÉ 20L AÇO OU FERRO PINTADO	UND	3	R\$ 291,00	R\$ 873,00
26	ARQUIVO EM AÇO DE 3A5GAVETAS C/ TRILHO TELESCÓPICO	UND	3	R\$ 2.508,40	R\$ 7.525,20
27	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE	UND	1	R\$ 472,60	R\$ 472,60
28	LONGARINA EM POLIPROPILENO/03 LUGARERES	UND	2	R\$ 954,20	R\$ 1.908,40
29	DEA-DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, AUTONOMIADA BATERIA 50A250CHOQUES, POSSUI AUXILIORCP E 1PARELETRODO	UND	1	R\$ 12.156,80	R\$ 12.156,80
30	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO MECÂNICA ATÉ 150KG COM REGUA ANTROPOMÉTRICA	UND	1	R\$ 1.986,04	R\$ 1.986,04
31	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA INFANTIL CONCHA C/ MINIMO 540 X 290(MM)	UND	1	R\$ 1.540,20	R\$ 1.540,20
32	ESTADIÔMETRO EM ALUMINIO	UND	1	R\$ 492,60	R\$ 492,60
33	OTOCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO EM FIBRA OPTICA / LED5 A 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS	UND	2	R\$ 836,80	R\$ 1.673,60
34	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO MOVEL FLUXO DE ASPIRAÇÃO VALVULA DESEGURANÇA, BATERIA RECARREGAVEL BIVOLT NÃO POSSUI SUOPORTE POR SER PORTATIL A TÊ 3,5	UND	1	R\$ 5.255,34	R\$ 5.255,34



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

35	CARRO MACA AÇOINOXIDAVEL OU ALUMINIO, GRADES LATERAIS	UND	1	R\$ 2.867,80	R\$ 2.867,80
36	NEBULIZADOR PORTATIL TIPO COMPRESSOR	UND	1	R\$ 1.596,40	R\$ 1.596,40
37	MESA DE REUNIÃO EM MADEIRAS/ MDF / MDF DIMENSÕES APROXIMADAS REDONDA DE 1,20 D	UND	1	R\$ 853,20	R\$ 853,20
VALOR MÉDIO GLOBAL ESTIMADO					R\$ 150.750,86

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, dispostas no Mapa Comparativo de Preços e anexos do Processo Administrativo.**

10. **DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro contrato será realizado pela Servidora Sra. **DALVA ELIETE DE SOUZA CALANDRINE**, cargo Técnica de Vigilância Epidemiológica, matrícula nº 0885, a ser designado pela Unidade Requisitante como Fiscal do futuro contrato deste objeto, mediante Portaria ou documento equivalente (Cláusula Contratual), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. **DAS PENALIDADES**

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. **DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de alguns requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:

- Declaração da proponente** de que os materiais e equipamentos são novos e de primeiro uso, boa procedência e qualidade, e que estão de acordo aos regulamentos do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais agências reguladoras no que couber ao objeto.
- Declaração da proponente de que o prazo de garantia para os materiais/equipamentos, deverá ser de no mínimo 12 (Doze) meses**, ou outro prazo estabelecido pelo fabricante, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo e que durante este prazo fará a substituição dos veículos/produtos/materiais/acessórios que apresentarem quaisquer desconformidades, no prazo estabelecido no Termo de Referência.
- Declaração da Proponente** de que se compromete a entregar, instalar e/ou montar os equipamentos e materiais por ela fornecidos, nos locais indicados pela Unidade Requisitante, objetivando disponibilizar o objeto em perfeito funcionamento.

12.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:

- Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- b) Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.
- c) Apresentar Catálogo Técnico dos materiais e equipamentos, contendo todas as especificações, componentes e acessórios ofertados.

Cachoeira do Arari/PA, 10 de Agosto de 2022.

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento